



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 014/2007

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2007 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Reduto, Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares do Orçamento vigente, mediante a edição de decreto do chefe do Executivo Municipal, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320/64, conforme as seguintes discriminações:

01.01 - CORPO LEGISLATIVO	
01.031.0001.4002.339014 – FICHA 003	R\$ 23.000,00
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.4004-312013 – FICHA 14	R\$ 3.000,00
01.031.0001.4004-319004 – FICHA 15	R\$ 5.000,00
01.031.0001.4004-339036 - FICHA 20	R\$ 5.000,00
01.031.0001.4004-339036 - FICHA 19	R\$ 1.500,00
01.031.0001.4004-339039 – FICHA 21	R\$ 5.500,00
01.031.0001.4005- 339039– FICHA 25	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 48.000,00

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo primeiro desta Lei, serão realizadas nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

LIDO EM PLENÁRIO
EM 25 / 06 / 07

SECRETÁRIA



01.01 - CORPO LEGISLATIVO	
01.031.0001 4.001 3190313 - FICHA 02	R\$ 2.000,00
01.02 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.3.001 449051 - FICHA 11	R\$ 20.500,00
01.031.0001.3.002 449052 - FICHA 12	R\$ 7.000,00
01.031.0001.4.004 319011 - FICHA 16	R\$ 9.000,00
01.031.0001.4.004 319034 - FICHA 17	R\$ 4.000,00
01.031.0001.3.001 339014 - FICHA 18	R\$ 2.500,00
01.031.0001.4.006 339039 - FICHA 32	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 48.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO(MG), AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE. (25/06/2007)


EDUARDO ROMEIRO
PRESIDENTE

CARLOS HENRIQUE HOTT
PREFEITO MUNICIPAL